



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 13 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Proposta cadastrada no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, com a indicação do objeto que será utilizado com Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$2.200.000,00 (Dois milhões duzentos mil reais) da Senadora Rose de Freitas, para Implantação da UPA 24h, com a **RESSALVA** de permanecer com o repasse financeiro para a Fundação Hospital Beneficente Concórdia e que não prejudique a manutenção da Atenção Básica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Novembro de 2017.

Eloísa Nitz Tesch Schram

ELOÍSA NITZ TESCH SCHRAM

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 20/2017, de 13 de Novembro de 2017, aprova a Proposta cadastrada no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, com a indicação do objeto que será utilizado com Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$2.200.000,00 (Dois milhões duzentos mil reais) da Senadora Rose de Freitas, para Implantação da UPA 24h, com a **RESSALVA** de permanecer com o repasse financeiro para a Fundação Hospital Beneficente Concórdia e que não prejudique a manutenção da Atenção Básica.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Novembro de 2017.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde - CMS/SMJ
Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017